



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

MP 1.031 de 2021

Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, que ocorrerá nos termos do disposto na Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e estará condicionada à outorga de nova concessão de geração de energia elétrica. Será executada na modalidade de aumento do capital social, por meio da subscrição pública de ações ordinárias com renúncia do direito de subscrição pela União, sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização da Eletrobrás.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. Acrescente-se o inciso VI ao art. 3º da Medida Provisória 1031:

“Art. 3º
VI - a manutenção, por no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir da assunção do novo controlador, de pelo menos 90% (noventa por cento) do número total de empregados existente quando da publicação da Medida Provisória, sendo que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos empregados do quadro atual deverão ser mantidos nesse período.
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A Eletrobrás é a maior empresa do setor elétrico no Brasil. Possui uma capacidade de geração de 46,9 gigawatts, em 233 usinas, que representam 31% da capacidade brasileira, disposta em 47 usinas 2 hidrelétricas, 114 termelétricas, duas termonucleares, 69 usinas eólicas e uma usina solar, próprias ou em parcerias, situadas em todas as regiões do país. Na área de transmissão, detém 65 mil quilômetros de linhas acima de 230 quilovolts, representando 47% do total nacional.

Para operar todo esse extraordinário conjunto de ativos, bem como para planejar e implantar os novos empreendimentos necessários para atender ao crescimento da demanda, a companhia possui milhares de funcionários extremamente capacitados e especializados. Eles constituem inestimável ativo e carregam consigo a valiosa memória técnica da empresa. Assim, devido à importância que os funcionários representam para a empresa e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao país, entendemos que o quadro de empregados deve ser adequadamente resguardado nesse momento em que buscam aprovar a privatização da Eletrobrás.

SF/21466.00067-77



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Nesse sentido, apresentamos esta emenda à Medida Provisória, contando com o apoio dos nobres pares na defesa dos pais e mães de família que garantem a excelência técnica da Eletrobrás e precisam ser devidamente respeitados e amparados.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da sessão.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

SF/21466.00067-77